



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

DA NECESSIDADE:

A justificativa se dá diante da motivação em tornar a cidade de Simão Dias, Estado de Sergipe mais atrativa e bonita no período das festividades natalinas, para as pessoas que pelas ruas transitam, e para os que estão visitando a nossa cidade, firmando assim cada vez mais Simão Dias como rota turística importante, bem como, fator de notoriedade primordial, que é proporcionar o aquecimento do comércio local, construindo também a ludicidade e a cultura do Natal nas crianças, para que elas cresçam com seus corações marcados pelo clima natalino.

A execução do projeto terá como premissa valorizar a aura e o espírito natalino na iluminação e decorações, as quais serão aplicados elementos decorativos, conjuntos de micro lâmpadas, cordas luminosas, tubos de led, equipamentos de iluminação com luz projetada, figuras alusivas ao natal como: anjos, velas decoradas, papai Noel, entre outras.

1.2. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:** O objeto licitado, caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão com base no Menor Preço por Lote, de acordo com o Art. 45 §1º inciso I da Lei no 8.666/93 e Art. 4 inciso X da Lei 10.520/02, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

2. DO OBJETO

2.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COMPREENDENDO A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, RETIRADA, MANUTENÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DECORAÇÃO NATALINA DO “NATAL ILUMINADO NOSSA GENTE” NO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE, conforme as especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes neste Termo, descritos na forma abaixo:




TABELA “A” – COTA PRINCIPAL

Com base nos termos da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações e esclarecida pelo Decreto Federal 8.572 de 13 de novembro de 2015, os itens abaixo são destinados a todo e qualquer participante, incluindo empresas de grande porte.

| ITEM | NOME | FOTO ILUSTRATIVA | ESPECIFICAÇÃO | QTD | PREÇO MÉDIO |
|---------------------------------------|------|------------------|---------------|-----|-------------|
| IGREJA MATRIZ DE NOSSA SENHORA | | | | | |






ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

| | | | | | |
|---|--|---|---|-----|-----------|
| 1 | MANGUEIRA LUMINOSA LED |  | Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de MANGUEIRA LUMINOSA LED, com disposição em metros, 220V com certificação IP66, cor branca, para aplicação fachadas, prédios e monumentos. | 200 | 99,33 |
| 2 | PÓRTICO SANTA |  | Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo <i>PÓRTICO SANTA</i> , com dimensões de 3,00x1,50 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/8", com pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V nas cores azul, branco e branco quente, com 3 lâmpadas estroboscópicas 220V. | 1 | 2.233,33 |
| 3 | CONJUNTO DE PEÇAS - TORRES COM ESTRELA E ANJOS |  | Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo CONJUNTO DE PEÇAS - TORRES COM ESTRELAS E ANJOS, com dimensões de 6,00x6,00x6,00 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/8", com pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V nas cores branco e branco quente, preenchido com cordões luminosos LED 220V nas cores branco e branco quente, com certificação IP65. | 1 | 45.833,33 |





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

| | | | | | |
|----------------------------------|--|---|--|---|------------------|
| 4 | CORDÃO LUMINOSO LED PARA DECORAÇÃO DE ÁRVORES NATURAIS |  | Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de CORDÃO LUMINOSO LED PARA DECORAÇÃO DE ÁRVORES NATURAIS, com 10,00 metros cada na cor branco quente, composta por 100 lâmpadas LED 220V, com certificação IP65 à prova d'água, para aplicação em árvores. | 8 | 1.383,33 |
| PRAÇA BARÃO DE SANTA ROSA | | | | | |
| 5 | ÁRVORE 3D |  | Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo ÁRVORE 3D, com dimensões de 7,00x3,00x3,00 metros confeccionada em estrutura metálica de metalon 20x20 mm, barra chata 1/8", pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V na cor branca, com preenchimento com cordões luminosos LED 220V com certificação IP65 na cor verde, com 20 lâmpadas estroboscópicas 220V. | 1 | 12.833,33 |
| 6 | VELA |  | Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo VELA, com dimensões de 3,0x1,0 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/8", com pintura antiferrugem, preenchido com cordões luminosos LED 220V com certificação IP65 nas cores azul e branco quente. | 1 | 5.166,67 |






ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

| | | | | | |
|---|--|---|--|---|----------|
| 7 | CAIXA DE PRESENTE 3D COM PINGENTE |  | Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo CAIXA DE PRESENTE 3D COM PINGENTE com dimensões de 2,50x2,00x0,50 metros confeccionada em estrutura metálica de metalon 20x20 mm, barra chata 1/8'', pintura antiferrugem, com sistema de aterramento de estrutura ao solo na instalação, placa de sinalização de dispositivo energizado e risco de choque elétrico, contornada com mangueiras luminosas LED 220V nas cores branco e branco quente, preenchido com cordões luminosos LED 220V com certificação IP65 nas cores branco e branco quente. | 1 | 5.166,67 |
| 8 | PEÇA DE POSTE ESTRELA COM ESPIRAIS |  | Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo PEÇA DE POSTE ESTRELA COM ESPIRAIS, com dimensões de 3,00x1,50 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/8'', com pintura antiferrugem, preenchido com cordões luminosos LED 220V com certificação IP65 nas cores branco e branco quente, preenchido com cordões luminosos LED 220V com certificação IP65 na cor branco quente. | 1 | 2.233,33 |
| 9 | CORDÃO LUMINOSO LED PARA DECORAÇÃO DE ÁRVORES NATURAIS |  | Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de CORDÃO LUMINOSO LED PARA DECORAÇÃO DE ÁRVORES NATURAIS, com 10,00 metros cada na cor branco quente, composta por 100 lâmpadas LED 220V, com certificação IP65 à prova d'água, para aplicação em árvores. | 8 | 1.383,33 |

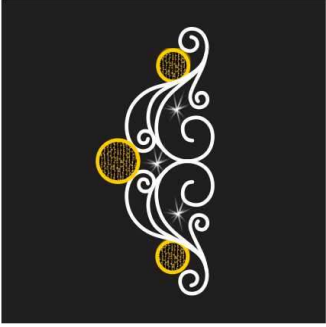




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

| | | | | | |
|---|--|---|---|----|-----------|
| 10 | ILUMINAÇÃO CORETO |  | Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo <i>ILUMINAÇÃO CORETO</i> , preenchimento com cordões luminosos LED 220V com certificação IP65, nas cores branco e branco quente, Contendo Tubos luminosos LED 220V, Lâmpadas estroboscópicas 3,5W 220V, Letreiro Boas Festas contornado com mangueiras luminosas LED 220V na cor branca, e estrelas decoradas com mangueiras e micro lâmpadas, nas cores branco e branco quente. | 1 | 10.766,67 |
| 11 | CORDÃO LUMINOSO LED PARA DECORAÇÃO DE ÁRVORES NATURAIS |  | Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de CORDÃO LUMINOSO LED PARA DECORAÇÃO DE ÁRVORES NATURAIS, com 10,00 metros cada na cor branco quente, composta por 100 lâmpadas LED 220V, com certificação IP65 à prova d'água, para aplicação em árvores. | 2 | 1.383,33 |
| AV. CONST. JOÃO ANTÔNIO DE SANTANA | | | | | |
| 12 | PEÇA DE POSTE CINCO ESTRELAS COM TRÊS ESPIRAIS |  | Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo <i>PEÇA DE POSTE CINCO ESTRELAS COM TRÊS ESPIRAIS</i> , com dimensões de 3,00x1,50 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/8", com pintura antiferrugem, contornado com mangueiras luminosas LED 220V nas cores branco e branco quente, e preenchimento com cordões luminosos compostos por micro lâmpadas LED 220V com certificação IP65 na cor branco quente, com 4 lâmpadas estroboscópicas 220V. | 10 | 2.233,33 |





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

| | | | | | |
|---------------------------|---------------------------------------|---|--|----|-----------|
| 13 | PEÇA DE POSTE TRÊS BOLAS COM ESPIRAIS |  | Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo <i>PEÇA DE POSTE TRÊS BOLAS COM ESPIRAIS</i> , com dimensões de 3,00x1,50 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/8", com pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V nas cores branco e branco quente, preenchido com cordões luminosos LED 220V, na cor branco quente, com certificação IP65, e com 3 lâmpadas estroboscópicas 220V. | 10 | 2.233,33 |
| ESTÁTUA SIMÃO DIAS | | | | | |
| 14 | ÁRVORE 3D |  | Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo <i>ÁRVORE 3D</i> , com dimensões de 7,00x3,00x3,00 metros confeccionada em estrutura metálica de metalon 20x20 mm, barra chata 1/8", pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V na cor branca, com preenchimento com cordões luminosos LED 220V com certificação IP65 na cor verde, com 20 lâmpadas estroboscópicas 220V. | 1 | 12.833,33 |
| 15 | MANGUEIRA LUMINOSA LED |  | Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de <i>MANGUEIRA LUMINOSA LED BRANCA FRIA</i> , com disposição em metros, 220V com certificação IP65, cor branca, para aplicação fachadas, prédios e monumentos. | 40 | 99,33 |



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

| | | | | | |
|--|------------------------|---|---|----|----------|
| 16 | MANGUEIRA LUMINOSA LED |  | Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de MANGUEIRA LUMINOSA LED VERMELHA, com disposição em metros, 220V com certificação IP65, cor branca, para aplicação fachadas, prédios e monumentos. | 20 | 99,33 |
| 17 | REFLETOR LED RGB |  | Fornecimento de Refletor LED RGB de 50W 220V com sistema de programação através de controle com diferentes modos, funções, cores e intensidades de iluminação, para ser instalado junto ao item 1. | 2 | 400,00 |
| ESTÁTUA NOSSA SENHORA DE SANT'ANA | | | | | |
| 18 | ANJO TOCANDO CORNETA |  | Fornecimento, instalação, manutenção e retirada de peça tipo ANJO TOCANDO CORNETA, com dimensões de 2,5x2,0x2,0 metros, confeccionada em estrutura metálica de tubo metalon galvanizado 20x20mm e barra chata 1/8", com pintura antiferrugem, contornada com mangueiras luminosas LED 220V na cor branco quente, preenchido com cordões luminosos LED 220V com certificação IP65. | 2 | 6.000,00 |



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

| | | | | | |
|-------------------------------|---------------------|---|--|---|-------------------|
| 19 | REFLETOR LED RGB |  | Fornecimento de Refletor LED RGB de 50W 220V com sistema de programação através de controle com diferentes modos, funções, cores e intensidades de iluminação, para ser instalado junto ao item 1. | 2 | 400,00 |
| TOTAL ESTIMADO DO LOTE | | | | | 206.060,00 |

3. PRAZO DE EXECUÇÃO SERVIÇOS

3.1. O prazo para a execução do objeto deste termo e vigência contratual derivada deste em conformidade com o PROJETO BÁSICO estabelecido em processo e anexado ao presente Termo de Referência.

4. EXIGÊNCIA TÉCNICA MÍNIMA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO:

4.1 Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do domicílio ou sede da licitante (art. 30, I da Lei nº. 8.666/93).

4.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (art. 30, II e §1º, I da Lei nº. 8.666/93), que se dará da forma que segue.

4.2.1. Capacidade Técnico-Operacional: A comprovação de aptidão supramencionada será feita por atestados ou certidões de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional e equivalente ou superior, **em nome da licitante**, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

4.2.2. Capacidade Técnico-Profissional: A comprovação será feita mediante apresentação de documento que demonstrem possuir a licitante em seu quadro de pessoal, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior – **Engenheiro Eletricista**, devidamente registrado no CREA do domicílio ou sede da licitante, com apresentação de registro válido à data prevista para entrega da proposta (Certidão de Registro e Quitação – CREA), sendo este detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, atestado(s) esse(s) devidamente registrado(s) no CREA, o(s) qual(is) deverá(ão), também, ser apresentado(s).

4.3. Para comprovação do vínculo profissional de que trata o item 4.2.2. deste edital, serão aceitos, na forma do Acórdão nº 7.286/2010 – TCU - 2ª Câmara, um dos seguintes documentos:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

- 4.3.1. Contrato Social, se sócio, devidamente atualizado;
- 4.3.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada;
- 4.3.3. Contrato de Trabalho, regido pela CLT;
- 4.3.4. Contrato de Prestação de Serviços, regido pelo Código Civil; ou
- 4.3.5. Certidão de registro da licitante no CREA, se nela constar o nome do profissional indicado

5. DAS ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados em total observância das determinações estabelecidas no PROJETO BÁSICO apensado nos autos como anexo do presente Termo de Referência.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Iniciar a execução dos serviços contratados em até 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da ciência da Ordem de Serviço que será emitida IMEDIATAMENTE após assinatura do contrato;
- 6.2. Responsabilizar-se por todo material, equipamento e mão obra necessários à execução do objeto do presente Termo, incluindo-se, MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO e DESMOBILIZAÇÃO de toda a estrutura disposta nas áreas pré-determinadas pelo município, conforme PROJETO BÁSICO apensado nos autos;
- 6.3. Acatar as exigências da CONTRATANTE quanto à execução dos serviços, de acordo com as cláusulas contratuais;
- 6.4. Arcar com as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, inclusive as responsabilidades decorrentes de acidentes, indenizações, substituições, seguros, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da CONTRATANTE;
- 6.5. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a CONTRATANTE, procedentes da prestação dos serviços do objeto deste Termo de Referência;
- 6.6. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes, bem como as normas internas da CONTRATANTE;
- 6.7. Contar com assessoria jurídica própria;
- 6.8. A CONTRATANTE ficará isenta de qualquer responsabilidade jurídica e financeira na ocorrência de quaisquer acidentes;
- 6.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte os compromissos avençados;
- 6.10. Responsabilizar-se por todas as despesas de manutenção, licenciamento, seguro, transporte e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços contratados;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

6.11. Designar um preposto, que a representará na execução do Contrato, promovendo obrigatoriamente as correções, às suas expensas, que se fizerem necessárias quando constatados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto do Contrato, conforme preceitua o art. 68, da Lei nº 8.666/93;

6.12. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução dos serviços, sem interrupção seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, faltas ao serviço, demissão, carga horária e outros análogos, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;

6.13. Relatar ao fiscal do Contrato toda e qualquer irregularidade observada nos locais de execução dos serviços, o qual terá autonomia, junto a Administração para providenciar a devida correção ou providência que a contratante caiba;

6.14. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, quando em serviços, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;

6.15. Responder por danos, avarias e desaparecimento de bens materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados, desde que fique comprovada a responsabilidade, nos termos do Artigo 70, da Lei n.º 8.666/93;

6.16. Responsabilizar-se pelas despesas médicas com seus empregados, bem como com servidores e terceiros, no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do serviço;

6.17. Manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

6.18. Apresentar juntamente com a Nota-Fiscal/Fatura, relatório demonstrativo dos serviços realizados;

6.19. Deverá providenciar a identificação das partes energizadas que estejam acessíveis a terceiros, com placa indicativa de “RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO” visando mitigar o toque em estruturas/itens energizados, de forma proporcional em todos os espaços executados, conforme as normas NR 26, NBR 7195 e NR 10

6.20. Observar e cumprir todas as determinações expostas nos anexos deste Termo.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Efetuar o pagamento dos serviços nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota-Fiscal/Fatura, devidamente atestada, após constatado o cumprimento das obrigações da Contratada;

7.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por um representante designado pela Autoridade Competente, nos termos do artigo 67 da Lei n.º 8666/93;

7.3. Notificar, por escrito, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

7.4 Designar responsável para o acompanhamento e fiscalização do objeto licitado.

9. SANÇÕES / PENALIDADES

9.1. Em caso de atraso injustificado no cumprimento dos prazos definidos neste Edital e inclusive de seus anexos, em especial aos termos definidos no Termo de Referência, sujeitar-se-á a licitante vencedora à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou da nota de empenho.

9.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração Municipal poderá garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência será comunicada por escrito, por meio de ofício, sobre a existência de faltas leves, relacionadas com a execução do objeto da licitação.

9.2.2. Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso da licitante vencedora não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

9.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, que serão fixados pelo ordenador de despesas, a depender da falta cometida.

9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

9.3. A licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública na forma do Art. 7º. Da Lei 8.666/93, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a PMSD-SIMÃO DIAS, descontar o seu valor da Garantia Contratual, **quando houver**, descontar de eventuais pagamentos devidos à licitante, cobrar administrativa ou judicialmente, pelo processo de execução fiscal, com os respectivos encargos previstos em lei.

9.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência.

9.6. Se o motivo da inexecução das obrigações ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela PMSD-SIMÃO DIAS, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

9.7. Ocorrendo qualquer possibilidade de se exceder o limite percentual previsto no subitem 7.1., essa situação consistirá em motivo para que a PMSD-SIMÃO DIAS, rescinda unilateralmente o contrato, independentemente da aplicação das outras penalidades previstas no “caput”.

9.8. As sanções previstas no “caput” poderão ser aplicadas simultaneamente, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.9. Pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato e retirada da nota de empenho, conforme disposto no item 14.2 do instrumento convocatório, ser-lhe-á aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua Proposta de Preços, garantida a prévia defesa.

10.0. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

10.1. A execução do objeto será fiscalizada e gerenciada por representante do **CONTRATANTE**, especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela Secretaria de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, doravante denominado simplesmente **FISCAL**.

10.2. O Fiscal do Contrato anotará em *registro próprio* todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, sendo-lhes assegurada à prerrogativa de:

- a) Atestar as notas fiscais correspondentes à execução do objeto contratual;
- b) Solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para a boa execução do objeto contratual;
- c) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do objeto e, em especial, na aplicação das sanções estabelecidas;
- d) Fiscalizar a execução do objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas;
- e) Determinar o que for necessário à regularização de faltas verificadas;
- f) Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua;
- g) Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**;
- h) Comunicar ao gestor de todos os contratos que envolvam fornecimento de bens de consumo, equipamentos e material permanente, e prestação de serviços, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassem sua competência;
- i) Lavrar o termo de recebimento definitivo do objeto contratado.

10.3. O contrato será gerenciado por servidor a ser designado para tal por meio de portaria específica.

10.3.1. São obrigações do Gestor do contrato:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

- a) Solicitar às contratadas e a seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias objetivando o fiel cumprimento do objeto dos contratos;
- b) Emitir pareceres em todos os atos do CONTRATANTE relativos à execução dos contratos, em especial as aplicações de sanções ou alteração que se façam necessárias;
- c) Solicitar, após devidamente atestada pelo requisitante, dos serviços, dos bens de consumo, dos equipamentos e material permanente, a liquidação das respectivas faturas/notas fiscais junto ao Serviço Orçamentário e Financeiro;
- d) Sustar os pagamentos das faturas/notas fiscais no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência contratual;
- e) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos fornecimentos contratados (quando for o caso);
- f) Notificar, por escrito, a contratada sobre todas as ocorrências que possam vir embaraçar os fornecimentos contratados (quando for o caso);
- g) Acompanhar a vigência do contrato.
- h) Executar outras atividades inerentes à boa execução dos contratos.

10.4. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

11.0. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados mediante crédito bancário em favor da **CONTRATADA**.

11.2. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, de acordo com os serviços prestados, mediante crédito bancário, o valor equivalente aos serviços devidamente executados, de acordo com o valor exposto na sua proposta no momento da licitação.

11.3. A **CONTRATADA** apresentará ao **GESTOR**, ao final da execução do objeto contratual, documento fiscal específico referente aos serviços realizados.

11.4. O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

11.5. O documento fiscal não aprovado pelo **GESTOR** será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

11.6. O prazo de pagamento, contado a partir da aprovação do documento fiscal, não poderá ser superior a 30 (trinta) dias úteis.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

11.7. O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o CONTRATANTE.

11.8. Nos pagamentos efetuados, haverá retenção dos impostos e contribuições.

13.0. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A contratação será formalizada mediante assinatura de Contrato entre a Prefeitura Municipal de Simão Dias e a(s) CONTRATADA(S).

13.2. Fica estabelecido o foro da Comarca de Simão Dias, Estado de Sergipe, para dirimir dúvidas ou pendências que não possam ser solucionadas administrativamente.

14.0. SÃO ANEXOS DESTES TERMO

14.1. PROJETO BÁSICO

14.2. ILUSTRAÇÃO GRÁFICA DAS ORNAMENTAÇÕES

Simão Dias, 25 de outubro de 2022.

LUIS MARCELO CARREGOSA DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE